



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA
GABINETE DO PREFEITO



CONTRATO N°: 00001/2016

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA E AHISIMACH FERREIRA DE SOUZA - EPP, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Arara - Rua Gama Rosa, S/N - Centro - Arara - PB, CNPJ n° 08.778.755/0001-23, neste ato representado pelo Prefeito **Eraldo Fernandes de Azevedo**, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Marizio Moreno, 102 - Centro - Arara - PB, CPF n° 350.854.444-34, Carteira de Identidade n° 930.561 SSP/PB e o Fundo Municipal de Saúde Do Município De Arara-PB, com o CNPJ: 11.898.585/0001-25, com sede a Rua Gama Rosa, s/n - centro, nesta cidade, neste ato representado pelo secretario o Sr. **Carlos Alberto Fernandes Camilo Junior**, CPF: 053.548.144-64, denominados simplesmente CONTRATANTES, e do outro lado AHISIMACH FERREIRA DE SOUZA - EPP - Rua Prof Francisco Pinto, 749 - Centro - Solânea - PB, CNPJ n° 11.894.771/0001-96, neste ato representado por **Ailson Bezerra Dantas**, Brasileiro, Casado, Gerente de Vendas, residente e domiciliado na Rua José Amâncio Ramalho, 456, Centro - Solânea - PB, CPF n° 927.724.204-34, Carteira de Identidade n° 2243334 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidifam as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial n° 00001/2016, processada nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 060/2005, de 13 de Dezembro de 2005, e subsidiariamente pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: Fornecimento Parcelado de Combustíveis, para abastecer a frota de veículos pertencentes e/ou locados a esta edilidade.

Os fornecimentos deverão obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial n° 00001/2016 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 903.510,00 (NOVECIENTOS E TRÊS MIL E QUINHENTOS E DEZ REAIS).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços dos combustíveis e lubrificantes poderão ser realinhados conforme os índices oficiais autorizados pelo Governo Federal ou Setoriais. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: Recursos FPM, ICMS, TRIBUTOS, MDE, FUNDEB, FUS, SAMU, PAB FIXO e OUTROS:

- 01.00 - GABINETE DO PREFEITO
- 04.122.1002.2003 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
- 02.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
- 04.122.1002.2004 - Manutenção das Ativ. da Secretaria de Administração
- 03.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS
- 04.123.1002.2008 - Manutenção das Ativ. da Secretaria de Finanças
- 05.00 - SECRETARIA EDUCAÇÃO E CULTURA
- 12.361.2008.2012 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB
- 12.361.2008.2014 - Manter Atividades da Educação Básica - MDE
- 06.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - S.M.S
- 10.301.0005.2025 - Manutenção do Programa de Atenção Básica - PAB FIXO
- 10.302.2020.2028 - Manutenção das Atividades dos Serviços de Urgências - SAMU
- 10.302.2020.2029 - Manter as Ativ. dos Serviços Públicos de Saúde
- 07.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA - SMTS
- 08.244.2004.2037 - Manter Ativ. da Secretaria de Ação Social

- 08.00 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.452.1002.2041 - Manter Atividades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
09.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA
20.122.2009.2009 - Manter Ativ. da Sec. de Agricultura
10.00 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
18.541.2015.2006 - Manutenção da Secretaria de Meio-Ambiente
3.3.90.30.01 - Material de Consumo.



CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: O(s) pagamento(s) em favor da(s) contratada(s) será (ao) efetuado (s) a cada 30 (trinta) dias, mediante apresentação da nota(s) fiscal (is).

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para o fornecimento do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Entrega: De forma imediata, conforme autorizações da Administração Municipal.
O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2016, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.
O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Arara.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual foi assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Arara - PB, 19 de Janeiro de 2016.

TESTEMUNHAS

[Handwritten Signature]

Marcos Maciel da C. Souza

PELOS CONTRATANTES

[Handwritten Signature]

ERALDO FERNANDES DE AZEVEDO
Prefeito
350.854.444-34

[Handwritten Signature]

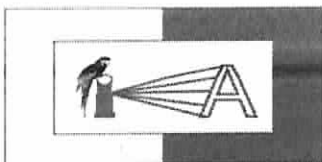
Carlos Alberto Fernandes Camilo Junior
Secretario Municipal de Saúde
053.548.144-64

PELO CONTRATADO

[Handwritten Signature]

AHISIMACH FERREIRA DE SOUZA - EPP
AILSON BEZERRA DANTAS
927.724.204-34





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA
RUA GAMA ROSA, S/N – CENTRO - ARARA PB.
CNPJ Nº 08.778.755/0001-23
Prefeito Eraldo Fernandes de Azevedo

Criado pela Lei Municipal nº. 04/77

Arara, 27 de janeiro de 2016.

Atos do Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo. Ref. ao Contrato de nº. 0088/2014. Objeto: prorrogação da vigência por mais 07 (sete) meses, contados do término do prazo de vigência do primeiro termo aditivo datado de 15/06/2015 e com término de vigência em 27/01/2016, celebrado inicialmente entre as partes objetivando a executar serviços na construção de uma Unidade Escolar com 04 (quatro) salas de aula, de conformidade ao Termo de Convênio 402/2014 - (Pacto Educação), celebrado entre o Estado da Paraíba por meio da Secretaria de Estado da Educação, com Interveniência da Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal e Prefeitura Municipal de Arara. Contratante: Prefeitura Municipal de Arara - Eraldo Fernandes de Azevedo - Prefeito. Contratado: Construtora Estrela Lima Ltda - ME - CNPJ: 13.069.659/0001-46 - João de Deus Ferreira de Lima. Justificativa: Atrasos nas liberações dos recursos oriundos do Governo Estadual e conforme justificativa técnica. Regimento: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data Termo Aditivo: 26/01/2016. Nova vigência do contrato com 2º Termo Aditivo: 28/08/2016.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo de supressão de valor ao contrato 0088/2014; Licitação: Tomada de Preços 002/2015; Contratada: Construtora Edificar Ltda - ME; CNPJ: 17.440.965/0001-06; Objeto do Contrato: executar serviços de Pavimentação e Drenagem em diversas ruas deste Município. Objeto do Aditivo: Supressão de Valor do Contrato original conforme Justificativa Técnica da Secretaria de Obras e Serv. Urbanos deste Município. Prazo: Será utilizado o prazo de vigência do Segundo Termo Aditivo de Prazo do referido Contrato, contando a partir de 03/12/2015 até 03/03/2016. Valores: O valor global do Contrato original é de R\$ 592.726,67 (quinhentos e noventa e dois mil setecentos e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos). Supressão de Valor: Após a Supressão de R\$ 116.608,26 (cento e dezesseis mil, seiscentos e oito reais e vinte e seis centavos), o valor global passará a ser R\$ R\$ 476.118,41 (quatrocentos setecentos e seis mil, cento e dezoito reais e quarenta e um centavos). Ratificação: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas, e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas. Fundamento: O presente aditivo encontra embasamento legal na Cláusula Décima Segunda do referido contrato, bem como no Artigo Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações. Solicitante: Secretaria de Obras e Serv. Urbanos deste Município. Prefeitura Municipal: Arara/PB, 13 de janeiro de 2016.

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
001/2016

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00001/2016, que objetiva: Aquisições Parceladas de Combustíveis, para abastecer a frota de veículos pertencentes e/ou locados a esta edilidade; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: AHISIMACH FERREIRA DE SOUZA - EPP - R\$ 903.510,00.

Arara - PB, 18 de Janeiro de 2016.

Eraldo Fernandes de Azevedo

ERALDO FERNANDES DE AZEVEDO - Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisições Parceladas de Combustíveis, para abastecer a frota de veículos pertencentes e/ou locados a esta edilidade. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00001/2016. DOTAÇÃO: Recursos FPM, ICMS, TRIBUTOS, MDE, FUNDEB, FUS, SAMU, PAB FIXO e OUTROS: 3.3.90.30.01 - Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Arara e: CT Nº 00001/2016 - 19.01.16 - AHISIMACH FERREIRA DE SOUZA - EPP - R\$ 903.510,00.





Branca, Zona Rural do Município de Tomé-Açu, Padrão 1 do Ministério da Saúde, de acordo com o que determina a legislação vigente. Abertura: 17/02/2016, às 09h00min. Local: Sala da CPL.

Integra dos editais e informações disponíveis na PMTA, Sala da CPL, sito à Av. Três Poderes, nº 738 Centro - Tomé Açu, de segunda à quinta, no horário de 08:00 às 12:00.

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2016

Processo Licitatório nº 2/2016-2701002. Tipo: menor preço, para Contratação de Empresa Especializada Visando a Execução de Serviços de Recuperação Complementar de 12,24 Km de Estradas Vicinais Localizada no Projeto de Assentamento Miripitanga, Zona Rural do Município de Tomé-Açu, Estado do Pará, de acordo com o que determina a legislação vigente. Abertura: 18/02/2016, às 09h00min Local: Sala da CPL.

Integra dos editais e informações disponíveis na PMTA, Sala da CPL, sito à Av. Três Poderes, nº 738 Centro - Tomé Açu/PA, de segunda à quinta, no horário de 08:00 às 12:00.

Tomé Açu-PA, 28 de janeiro de 2016.
ADRIANA DA SILVA FORTILHO
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2016-00006**

O Fundo M. de Saúde publica Pregão Presencial nº 9/2016-00006. Abertura 15/02/16 às 08h30min, sede do Executivo-Rua 15 de Novembro nº 520. Objeto: aquisição de material e equipamento odontológico, para Manutenção do Programa Saúde Bucal.

Uruará-PA, 28 de janeiro de 2016.
EVERTON VITÓRIA MOREIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 9/2015-017**

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, mecânica e elétrica em veículos automotores, refrigeração, serviços de lanternagem em geral, fundição, vidraria, estofaria, tapacaria, com fornecimento e troca de peças, acessórios, equipamentos obrigatórios e outros materiais necessários para o perfeito funcionamento dos veículos que compõe a frota da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu. Vencedor: Pádua Centro Automotivos e Comercio de Peças e Servicos Ltda. Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologação a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93.

Vitória do Xingu-PA, 26 de janeiro de 2016.
ERIVANDO OLIVEIRA AMARAL
Prefeito

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2016-004**

Abertura: às 10:00hs do dia 18/02/2016, tipo menor preço, para Registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios do tipo carnes, peles, verduras, legumes e outros, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da CPL, na Rua Francisca Dallacqua, nº 009 Bairro Jardim Dallacqua, CEP. 68.383-000 Vitória do Xingu/PA, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Vitória do Xingu-PA, 28 de janeiro de 2016.
BRUNO RODRIGUES REIS
Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis Federais de nºs 8.666/93 e suas alterações, 123/2006 e alterações e demais legislações vigentes, resolve HOMOLOGAR e ADJUDICAR o Processo Licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO, de nº 02/2015, fundamentada no relatório e parecer final da CPL e Parecer da Assessoria Jurídica do Município, no valor total de R\$ 1.311.871,01 - (um milhão trezentos e onze mil oitocentos e setenta e um reais e um centavo), em favor da empresa MATRIX CONSTRUTORA LTDA - EPP, CNPJ nº 18.920.924/0001-71, tendo como objetivo, a contratação de 01 (uma) CRECHE PROJETO PROINFANCIA TIPO 2, Regime de execução empreitada por preço unitário, tipo menor preço global, com recursos financeiros oriundos de transferências do FNDCE no âmbito do PAC 2 - 5757/2013 e Prefeitura Municipal de Alagoinha/PB. Fica a empresa vencedora convocada para a assinatura do Termo de Contrato de conformidade ao instrumento convocatório.

Alagoinha-PB, 27 de janeiro de 2016.
ALCIONE MARACAJÁ DE MORAIS BELTRÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2016**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Dr. João Pequeno, 39 - Centro - Alagoinha - PB, às 14h00min - (horário local), do dia 18 de Fevereiro de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para Aquisições parceladas de Gêneros Alimentícios, destinados aos atendimentos da MERENDA ESCOLAR / PNAE / PDI / CRAS / PROJovem / IDOSOS / FESTAS BÁSICAS - CRECHE MUNICIPAL CASA DE APOIO, até dezembro de 2016. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 36/2010. Informações: no horário das 08h00min às 12h00min, dos dias úteis, no endereço supracitado.

Alagoinha-PB, 27 de janeiro de 2016
MAX VICTOR DO NASCIMENTO FREITAS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisições Parceladas de Combustíveis, para abastecer a frota de veículos pertencentes e/ou locados a esta cidade. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00001/2016. DOTAÇÃO: Redução FPM, ICMS, TRIBUTOS, MDE, FUNDEB, FUS, SAMU, PAI FIXO e OUTROS: 33.90.30.01 - Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Arara e: CT Nº 00001/2016 - 19.01.16 - AHSIMACH FERREIRA DE SOUZA - EPP - R\$ 903.510,00.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Terceiro Termo Aditivo de supressão de valor no contrato 0088/2014; Licitação: Tomada de Preços 022/2015; Contratada: Construtora Adifit Ltda - ME; CNPJ: 17.440.965/0001-06; Objeto do Contrato: executar serviços de Pavimentação e Drenagem em diversas ruas deste Município. Objeto do Aditivo: Supressão de Valor do Contrato original conforme Justificativa Técnica da Secretaria de Obras e Serv. Urbanos deste Município. Prazo: Será utilizado o prazo de vigência do Segundo Termo Aditivo de Prazo do referido Contrato, contando a partir de 03/12/2015 até 03/03/2016. Valores: O valor global do Contrato original é de R\$ 592.726,67 (quinhentos e noventa e dois mil setecentos e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos). Supressão de Valor: Após a Supressão de R\$ 116.608,26 (cento e dezesseis mil, seiscentos e oito reais e vinte e seis centavos), o valor global passará a ser R\$ 85.476.118,41 (quatrocentos setecentos e seis mil, cento e dezesseis reais e quarenta e um centavos). Ratificação: Adifit e demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas, e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas. Fundamento: O presente aditivo encontra embasamento legal na Cláusula Decima Segundo do referido contrato, bem como no Artigo Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações. Solicitante: Secretaria de Obras e Serv. Urbanos deste Município. Prefeitura Municipal: Arara/PB, 13 de janeiro de 2016.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2016**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00001/2016, que objetiva: Aquisições Parceladas de Combustíveis, para abastecer a frota de veículos pertencentes e/ou locados a esta cidade; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: AHSIMACH FERREIRA DE SOUZA - EPP - R\$ 903.510,00.

Arara-PB, 18 de janeiro de 2016
ERALDO FERNANDES DE AZEVEDO
Prefeito

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2016**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Gama Rosa, S/N - Centro - Arara - PB, às 09h00min do dia 15 de Fevereiro de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para Aquisições parceladas de Gêneros Alimentícios destinados ao atendimento da Merenda Escolar, Creche Municipal, Programas Federais e demais setores da Administração Municipal. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 060/2005. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3369-1037.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2016

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Gama Rosa, S/N - Centro - Arara - PB, às 11h30min do dia 15 de Fevereiro de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de cateter uretral. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 060/2005. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3369-1037.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2016

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Gama Rosa, S/N - Centro - Arara - PB, às 13h30min do dia 15 de Fevereiro de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para Locação de Impressoras a Laser e Copiadoras Multifuncionais, para atender as necessidades das Secretarias Educação e Administração deste Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 060/2005. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3369-1037.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2016

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Gama Rosa, S/N - Centro - Arara - PB, às 15h00min do dia 15 de Fevereiro de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisições parceladas de carnes, frango e peixe, destinados ao Hospital Municipal, Merenda Escolar, Creche Municipal e demais setores da Administração Municipal. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 060/2005. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3369-1037.

Arara-PB, 26 de janeiro de 2016
MARCOS MACIEL DA CUNHA SOUZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2016**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Gov. Pedro Moreno Gondim, S/N - Centro - Borborema - PB, às 08h30min do dia 12 de Fevereiro de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisições parceladas de materiais de expedientes e didáticos, destinados à manutenção dos programas, ações e atividades de todas as Secretarias deste Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 009/2007. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3360-1010.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2016

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Gov. Pedro Moreno Gondim, S/N - Centro - Borborema - PB, às 11h30min do dia 12 de Fevereiro de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de Equipamento e Material Permanente (ar condicionado, oftalmoscópio e um Veículo Pickup Cabine Dupla 4x4), destinados aos PSFS I e II deste Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 009/2007. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3360-1010.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2016

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Gov. Pedro Moreno Gondim, S/N - Centro - Borborema - PB, às 14h00min do dia 12 de Fevereiro de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisições parceladas de Gêneros Alimentícios destinados ao atendimento da Merenda Escolar, Programas Federais e demais setores da Administração Municipal. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 009/2007. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3360-1010.

Borborema-PB, 27 de janeiro de 2016
ROMUALDO FERNANDES NICOLAU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2016**

A Prefeitura Municipal de Brejo dos Santos - PB Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Apolônio Pereira, 112 - Centro - Brejo dos Santos - PB, às 08h30min horas do dia 16 de Fevereiro de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Locação de veículos, para o Transporte Escolar da Rede Pública de Ensino do Município de Brejo dos Santos/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamentos legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Federal nº 5.555. Informações: no horário das 14h00min às 17h00min horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2016

A Prefeitura Municipal de Brejo dos Santos - PB Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Apolônio Pereira, 112 - Centro - Brejo dos Santos - PB, às 14h00min horas do dia 16 de Fevereiro de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de materiais de expediente e didáticos, destinados à manutenção dos programas, ações e atividades de todas as Secretarias deste Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 009/2007. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3360-1010.

